



Número: 131/2019

Data: 26-06-2019

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**Câmara Municipal****EDITAL****MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL:**

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, o Município de Setúbal levará a efeito, no dia 19 de julho de 2019, pelas 11,00 horas, na Sala de Sessões do edifício da Câmara Municipal, nos Paços do Município, sito em Praça de Bocage, perante a Comissão designada para o efeito; a **HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO, SITOS EM NOVA AZEDA, NA FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO.**

--- Todos os elementos respeitantes a este processo estão disponíveis para consulta pública, na página oficial da Câmara Municipal de Setúbal, em [www.mun-setubal.pt](http://www.mun-setubal.pt) ou, em alternativa, junto do Serviço de Gestão Patrimonial, instalada no edifício dos Paços do Município, em Praça de Bocage, Setúbal, dentro do horário das 9h30 às 16h30.

--- Que a comissão encarregue de promover e conduzir a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos:

----- Membros efetivos: Presidente – Paulo Jorge Simões Hortênsio; 1.º Vogal efetivo – Helena Isabel de Oliveira Moreira; 2.º Vogal efetivo – Joaquim António Jorge Branco;

----- Membros suplentes: Vogais – Vânia Maria Seromenho Raminhos e Suzete Conceição Atafona Valido;

--- Os membros suplentes da comissão substituirão, nas faltas e impedimentos, os membros efetivos, sendo que o presidente será substituído pelo 1.º vogal efetivo;

--- A supra mencionada Hasta Pública, será sujeita às seguintes condições, aprovadas pela Câmara Municipal, em reunião pública, realizada em 5 de junho de 2019:

1. O valor base de licitação de cada lote é de:

| LOTE | ÁREA (M <sup>2</sup> ) | DESCRIÇÃO PREDIAL | ARTIGO MATRICIAL | VALOR BASE DE LICITAÇÃO |
|------|------------------------|-------------------|------------------|-------------------------|
| 7    | 435                    | 9569              | 18733            | €500 000                |
| 8    | 435                    | 9589              | 18744            | €500 000                |

2. Os imóveis a alienar destinam-se à construção urbana de habitação coletiva, carecendo a utilização dos mesmos, para fim diverso daquele a que se destinam, das licenças e/ou autorizações que se afigurem legalmente exigíveis, cuja obtenção será da exclusiva responsabilidade do adquirente.
3. Os prédios serão alienados devolutos e livres de pessoas e bens e no estado de conservação em que se encontram, não podendo o adquirente alegar vícios ou defeitos para a eventual não celebração de escritura de compra e venda;
4. À hasta pública pode assistir qualquer interessado e o público, em geral, podendo intervir na praça, concorrendo à arrematação, qualquer interessado e/ou preferentes, pessoas singulares, em nome próprio ou legalmente representadas, ou pessoas coletivas, através dos seus representantes legais, com poderes bastantes para o efeito;
5. A licitação poderá ser feita pelos interessados, e/ou preferentes, que assim manifestem vontade em participar na praça, devendo previamente apresentar os respetivos documentos identificativos e comprovativos habilitantes, sob pena de constituir causa de não admissibilidade de arrematação;
6. Os interessados obrigam-se a prestar, relativamente a toda a documentação entregue, os esclarecimentos que a comissão considere necessários;
7. Antes da elaboração da lista de participantes na licitação, poderão ser prestados todos os esclarecimentos sobre o presente procedimento e seu objeto, a todos os interessados, porém, uma vez iniciada a licitação, não serão dadas quaisquer explicações;
8. Não serão aceites lances inferiores a €500,00 (quinhentos euro);



Número: 131/2019

Data: 26-06-2019

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**Câmara Municipal**

9. Uma vez concluída a licitação, a comissão adjudica provisoriamente o imóvel a quem tenha oferecido o preço mais elevado, ou ao preferente que tiver exercido esse direito; -----
  10. O adjudicatário provisório, ou o terceiro para quem este contratou, deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória; -----
  11. A alienação será formalizada através de escritura pública de compra e venda, no prazo máximo de 60 dias seguidos, a contar da data da notificação da adjudicação definitiva, efetuando-se em simultâneo o pagamento do valor de adjudicação remanescente; -----
  12. Reserva-se à Câmara Municipal de Setúbal o direito de não adjudicar o imóvel, sem que daí decorra qualquer obrigação de indemnização, seja a que título for; e -----
  13. Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva ou esta seja anulada por motivos não imputáveis à Câmara Municipal, poderá esta proceder à alienação do prédio por ajuste direto. -----
- E para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
Maria das Dores Meira